



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

**Lei nº 1.258, de 12 de março de 2009.**

**CRIA, NA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art.1º.** Fica criada, na estrutura do Poder Executivo Municipal, a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, com as seguintes atribuições:

I – Auxiliar o Gabinete do(a) Prefeito(a) no planejamento de políticas que tenham por fito aperfeiçoar o serviço público, buscando sempre o bem-estar econômico e social da população;

II – Coordenar e integrar as Secretarias municipais em áreas comuns, aperfeiçoando o resultado, e imprimindo mais rapidez a políticas públicas;

III – Auxiliar, acompanhar e fiscalizar a execução de projetos das Secretarias Municipais;

IV – Outras atribuições que atendam ao interesse público, a serem definidas em decreto do Poder executivo.

**Art.2º.** Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Projetos, símbolo CC1, com a atribuição de exercer e coordenar as funções previstas no artigo anterior.

**Art.3º.** A Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos não constitui unidade orçamentária, ficando vinculada ao Gabinete do(a) Prefeito(a).

**Art.4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 12 de março de 2009.

  
**ROSIANE SANTOS**

Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria de Administração, na data de 12 (doze) de março do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**PAULESTINO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração